



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 182/14 – CUTHAB

Altera o inc. III e inclui inc. LIX no *caput* do art. 2º da Lei nº 2.022, de 7 de dezembro de 1959 – que dá denominação aos bairros de Porto Alegre –, e alterações posteriores, alterando os limites do Bairro Menino Deus e criando Bairro Ilhota.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria da Mesa Diretora.

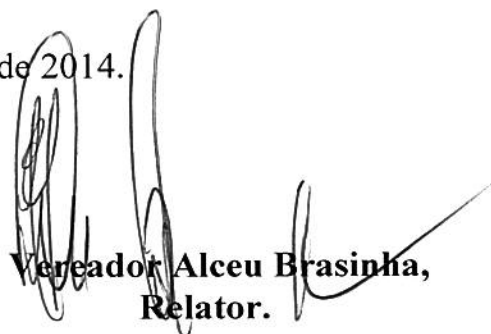
O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 8 de setembro de 2014, fl. 15, que se manifestou no sentido de que a matéria se insere no âmbito de competência deste Legislativo e que inexistente óbice de ordem jurídica para sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fls. 17 e 18, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar a Propositura, seguindo o mesmo entendimento, da CCJ e da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e MERCOSUL – Cefor –, encaminhamos que o Projeto em nada fere o ordenamento Constitucional e Orgânico, com as divergências que a reflexão suscita a apreciação da conduta Legislativa, considerando os princípios e as normas norteadoras do sistema jurídico vigente, este relator manifesta-se pela sua **aprovação**.

Sala de Reuniões, 1º de dezembro de 2014.


**Vereador Alceu Brasinha,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1793/14

PLL Nº 167/14

Fl. 2

PARECER Nº 182 /14 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 02.12.14

Vereador Paulinho Motorista – Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente

Vereador Pedro Ruas

Vereador Cláudio Janta